



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 150/2025

**ALTERA O QUADRO DO ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº
3.853/2019, QUE AUTORIZA
CELEBRAR CONVÊNIO COM O
HOSPITAL DE CARIDADE DE
CRISSIUMAL VISANDO A
CONJUGAÇÃO DE RECURSOS
MATERIAIS, HUMANOS E
FINANCEIROS PARA VIABILIZAR
SERVIÇOS MÉDICOS E
HOSPITALARES PARA
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
ESPECÍFICOS E CIRÚRGICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.853/2019, que autoriza celebrar convênio com o Hospital de Caridade de Crissiumal visando a conjugação de recursos materiais, humanos e financeiros para viabilizar serviços médicos e hospitalares para realização de procedimentos específicos e cirúrgicos, que passa a vigorar o seguinte quadro:

Quantia Anual	Unidade	Procedimentos a serem realizados- Custeio	Valor por procedimento Máximo (R\$) de até
40	UN.	Procedimento Cirúrgico (Ex. Hérnia, Vesícula – (Valor Médico).....	800,00 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Hospitalar..... Médico Auxiliar..... Totalizando até R\$.....	400,00 2.000,00
40	UN.	Procedimento Cirúrgico Ginecológico (Obstétrico, Laqueadura, Minisling, Histerectomia, etc) Valor Médico..... Hospitalar..... Médico Auxiliar..... Totalizando até R\$.....	800,00 800,00 400,00 2.000,00
60	UN.	Endoscopia – Valor Médico..... Hospitalar..... Totalizando até R\$.....	120,00 120,00 240,00
60	UN.	Colonoscopia – Valor Médico..... Hospitalar..... Totalizando até R\$.....	240,00 240,00 480,00
3.600	UN.	Raio x, Diversos – Valor médio por exame..... R\$ 30,00	103,00
2.100	UN.	Ultrassonografia – Valor Médio por exame..... R\$ 80,00	228,00

Art. 2º - As demais disposições do artigo 2º e dos demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 150/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, tem por finalidade **alterar o quadro de exames previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.853, de 2019**. A proposição visa aprimorar a redação da legislação vigente, eliminando a ambiguidade interpretativa atualmente presente na disposição dos dados.

A modificação proposta concentra-se especificamente nos exames de **Radiografia (Raio-X)** e **Ultrassonografia**. Atualmente, o valor médio da radiografia é de R\$ 30,00 (trinta reais) por operação, e tem por valor máximo de procedimento de R\$ 103,00 (cento e três reais) enquanto o da ultrassonografia é de R\$ 80,00 (oitenta reais) o valor médio por procedimento e tem por valor máximo de procedimento de R\$ 228,00.

A alteração do quadro tarifário conferirá **maior clareza** aos termos acordados no convênio firmado com o Hospital de Caridade de Crissiumal-RS (HCC).

Adicionalmente, cumpre ressaltar que a **transparência dos atos administrativos** é um pilar fundamental da gestão pública. A redação atual do quadro de exames não atinge o nível ótimo de clareza necessário para a plena transparência.

Desta forma, a alteração proposta configura-se como um **reajuste administrativo** que proporcionará maior **segurança jurídica, transparência e coesão** aos atos administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

decorrentes do convênio estabelecido pela Lei Municipal nº 3.853/2019

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 11 de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WDZ**P5X****4L1****ZQ9**